

LEI MUNICIPAL Nº575/2019.

Autoriza abertura de Crédito Especial Ao Orçamento vigente para fins que menciona a dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto no art. 42, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei.

Art 1º – Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), tendo como finalidade a execução dos recursos oriundos da Cessão Onerosa, conforme Lei Federal 13.885 de 17 de outubro de 2019, conforme codificação programática abaixo:

04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 1002 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

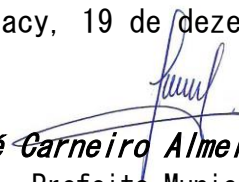
31.90.13.....R\$ 500.000,00

Fonte de Recurso: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal.

Art. 2º – Os recursos para a cobertura do credito de que trata o artigo 1º, serão provenientes do excesso de arrecadação conforme o Art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º Fica ainda autorizado o poder executivo a reabertura no exercício de 2020 do saldo do crédito especial, do que trata o Art. 167 §2º da Constituição Federal.

Igaracy, 19 de dezembro de 2019.



José Carneiro Almeida da Silva
Prefeito Municipal